

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR
2025
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS



Outubro
2025

ÍNDICE

1. PREÂMBULO.....	3
2. AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PPR.....	3
3. MEDIDAS IMPLEMENTADAS E A IMPLEMENTAR.....	5
3.1. Medidas Implementadas em 2025.....	5
3.2. Medidas a Implementar até 2026	6
3.3. Medidas Transversais às Unidades Organizacionais	7
4. CONCLUSÃO	7
5. ANEXOS	9
5.1. Avaliação Execução – Medidas para Riscos Elevados e Máximos	9

1. PREÂMBULO

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, reforçando o compromisso do Estado com a promoção da integridade, da transparência e da boa governação.

No seguimento dessa estratégia, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (*de agora em diante abreviado para **MENAC***), dotando-o de competências de iniciativa, controlo e sancionatórias, no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, e revogando a anterior Lei n.º 54/2008.

Neste enquadramento legal e estratégico, a EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A. (*de agora em diante abreviada para **EMEL***), iniciou no ano de 2025 o procedimento tendente à elaboração de um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração Conexas, alinhando-o com as exigências normativas em vigor e com as melhores práticas em matéria de ética e integridade pública.

O Plano existente, embora careça de atualização e adequação às novas obrigações decorrentes da legislação atual, identifica riscos potenciais, define medidas preventivas e corretivas, e estabelece mecanismos de monitorização e responsabilização.

Com o presente Relatório de Avaliação Intercalar, referente ao ano de 2025, a **EMEL** visa:

- a) Acompanhar o progresso e a eficácia da implementação das medidas anticorrupção;
- b) Garantir o cumprimento das políticas de prevenção da corrupção em todas as áreas/serviços;
- c) Assegurar a responsabilização contínua no controlo e mitigação dos riscos identificados.

O Relatório de Avaliação Intercalar 2025, apresenta uma análise das medidas preventivas adotadas, constituindo uma demonstração do compromisso da **EMEL** com uma cultura de integridade institucional e de melhoria contínua na prevenção da corrupção.

Nos termos da legislação em vigor, este Relatório será submetido às entidades competentes, nomeadamente ao **MENAC**.

2. AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PPR

A **EMEL** tem pautado sua atuação por uma estratégia global clara e coerente, assente na melhoria contínua da qualidade de vida da população e no reforço das condições de funcionamento das empresas e demais agentes económicos do seu território.

Essa estratégia assenta em três pilares fundamentais: Missão, Visão e Valores; que, de forma interligada e complementar, orientam a tomada de decisão e a gestão pública da **EMEL**.

Nos termos dos seus estatutos, a EMEL é uma empresa que visa a gestão de serviços de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local. A sua missão é a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do desenvolvimento, gestão e exploração de soluções de mobilidade urbana, as quais incluem a construção, promoção e gestão de infraestruturas de estacionamento público urbano, a fiscalização do estacionamento público urbano e do condicionamento à circulação de veículos, incluindo serviços associados, a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do transporte público urbano de passageiros, visando soluções integradas de mobilidade urbana. A EMEL tem ainda como missão a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e de gestão urbana, as quais incluem o controlo do acesso às zonas de acesso condicionado e a vigilância de túneis, a construção e operação de infraestruturas de apoio à mobilidade, implementação e gestão de redes semaforicas, sistemas de mobilidade elétrica e produtos partilhados de mobilidade.

A EMEL exerce a sua atividade de acordo com os princípios da universalidade e continuidade dos serviços prestados, da não discriminação, da transparência e eficiência económica, tendo em vista a satisfação das necessidades de transporte e mobilidade dos cidadãos, a proteção dos utentes e a coesão económica e social local. No cumprimento da sua missão de gestão e operação de soluções de mobilidade urbana, a EMEL está fortemente empenhada na defesa e promoção dos princípios do desenvolvimento sustentável, procurando criar valor, de forma continuada, para os seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, reconhecendo o alcance da sua responsabilidade pública.

De acordo com a sua Missão, Visão e Valores, a **EMEL** orienta a sua atuação por uma gestão rigorosa e prudente, assegurando a prevenção e mitigação dos diversos tipos de risco.

A redução da exposição a riscos exige um Sistema de Controlo Interno robusto, bem como a implementação de medidas preventivas e corretivas adequadas. Com base neste princípio, a **EMEL** tem vindo a adotar, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 e com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, um conjunto de mecanismos de mitigação e controlo, em execução e/ou previstos para 2025/2026, a seguir descritos:

- Elaboração e implementação do Sistema de Controlo Interno da **EMEL**, bem como a divulgação do respetivo manual, de acordo com a legislação aplicável e com as melhores práticas de governança, de forma a integrar todos os processos de valor e de suporte da **EMEL**;
- Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e a sua divulgação no site da EMEL, de acordo com a legislação em vigor;

- Existência e acompanhamento de um Canal de Denúncias e respetivo Manual de Funcionamento;
- Promoção de ações de formação, reflexão e/ou sensibilização aos trabalhadores da **EMEL**, em matéria de boas práticas e ética, gestão de risco e infrações conexas e proteção de dados.

Em anexo ao presente relatório apresenta-se a Matriz de Risco, que inclui a avaliação das medidas adotadas e identificadas no Plano de Ações.

Para aferir o grau de execução das medidas propostas, são apresentadas nos quadros seguintes percentagens de execução, definidas de acordo com os seguintes critérios:

- **25%** - Execução Iniciada: análise da situação atual e diagnóstico;
- **50%** - Execução em Curso: análise e implementação das medidas;
- **75%** - Execução Parcial: medidas em fase de implementação;
- **100%** - Execução Total: medidas concluídas e implementadas.

Com vista a facilitar a leitura do quadro de avaliação intercalar do Plano de Ações 2025 da **EMEL**, foram igualmente adotadas as seguintes abreviaturas:

- **PO**: Probabilidade de Ocorrência;
- **GC**: Gravidade da Consequência;
- **NR**: Nível de Risco.

3. MEDIDAS IMPLEMENTADAS E A IMPLEMENTAR

Sem prejuízo das competências específicas atribuídas aos órgãos de fiscalização interna e externa da **EMEL**, a responsabilidade pela conceção, execução e monitorização do **PPR** cabe ao órgão executivo da **EMEL**, no exercício das suas atribuições administrativas e financeiras.

O **PPR** tem aplicação transversal, abrangendo todos aqueles que mantêm relações com a **EMEL**, sejam utilizadores, trabalhadores, fornecedores ou outras entidades públicas ou privadas e, reforça o compromisso institucional com a integridade, a transparência e a boa governação.

3.1. Medidas Implementadas em 2025

Durante o ano de 2025, a **EMEL** prosseguiu com a implementação de ações anticorrupção, concretizando diversas medidas estruturantes, nomeadamente:

- a) Início do processo de implementação de um Sistema de Controlo Interno, adaptado à realidade organizacional da **EMEL** e em conformidade com a legislação vigente, integrando os principais processos de valor e de suporte;

- b) Elaboração de um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, refletindo as alterações organizacionais e legais aplicáveis;
- c) Acompanhamento do Canal de Denúncias em linha com as obrigações legais relativas à proteção de denunciantes;
- d) Realização de ações de formação, sensibilização e reflexão destinadas aos trabalhadores, abordando temas como boas práticas profissionais, ética, gestão de risco e infrações conexas, proteção de dados e prevenção da corrupção;
- e) Atualização do Manual de Meios Informáticos que estabelece as normas de utilização dos recursos informáticos e de comunicação disponibilizados pela EMEL, com o objetivo de proteger os ativos da EMEL e o afastamento de ameaças internas ou externas, satisfazendo todas as exigências regulamentares e/ou legais;
- f) Renovação do contrato de utilização e implementação da plataforma informática de gestão de riscos em uso na EMEL, tendo em vista a monitorização de riscos, controlo de ações e gestão de processos;
- g) Realização de uma Auditoria ao Ciclo de Receita da EMEL, com o objetivo de avaliar e verificar a informação trocada entre os sistemas de informação existentes, no âmbito da receita obtida em estacionamento na via pública através de parquímetros e pagamentos digitais;
- h) Realização de um levantamento funcional e auditoria de procedimentos, referente à arquitetura de funcionamento da área das Contraordenações, incluindo um roteiro de etapas a desenvolver para a reformulação do modelo organizacional e operativo desta área.

Estas ações contribuíram de forma significativa para a mitigação dos riscos identificados, com particular destaque para o reforço dos mecanismos de controlo interno e a promoção de uma cultura organizacional assente na responsabilidade e integridade.

3.2. Medidas a Implementar até 2026

Com base na avaliação contínua e na identificação de áreas sensíveis ao risco, a **EMEL** definiu um conjunto de ações prioritárias a executar até ao final de 2026, com o objetivo de aprofundar a eficácia da prevenção e reforçar a maturidade dos sistemas de controlo interno:

- a) Implementação do Sistema de Controlo Interno e do respetivo Manual de Procedimentos;
- b) Implementação do novo Plano Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da EMEL;
- c) Atualização do Código de Ética e Conduta da EMEL, como instrumento orientador do comportamento ético dos trabalhadores e dirigentes;

- d) Análise de sistemas para a conclusão da implementação da plataforma de gestão de clientes CRM (*Customer Relationship Management*), tendo em vista a mitigação de riscos de corrupção na relação comercial e financeira com os clientes.

3.3. Medidas Transversais às Unidades Organizacionais

No âmbito da consolidação do sistema de prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, a **EMEL** identificou a necessidade de implementar um conjunto de medidas de natureza transversal, aplicáveis a todas as unidades orgânicas da estrutura interna.

Uma das medidas implementadas consistiu na definição da nova estrutura orgânica, aprovada no final do ano de 2024 (Ordem de Serviço n.º 1/CA/2024), de forma a assegurar que esta se encontra devidamente alinhada com as atuais competências legais e responsabilidades funcionais atribuídas à EMEL. Esta reformulação visou garantir uma distribuição mais eficiente das funções, melhorar a coordenação entre unidades e clarificar os circuitos decisórios e operacionais, contribuindo para uma maior eficácia administrativa e para a minimização de riscos organizacionais.

Paralelamente, e conforme referido anteriormente, está em curso a implementação de um Sistema de Controlo Interno, com o propósito de robustecer os mecanismos de controlo existentes na empresa e de propor medidas corretivas que assegurem a proteção adequada da informação tratada pela **EMEL**.

Estas medidas transversais representam um reforço significativo da cultura de integridade e responsabilidade na **EMEL**, permitindo estabelecer uma base sólida para o cumprimento rigoroso dos princípios da legalidade, da transparência e da boa gestão pública.

4. CONCLUSÃO

A implementação de políticas, medidas e ações anticorrupção, no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo da EMEL, evidencia um percurso consistente e responsável na promoção da integridade e no reforço dos mecanismos de controlo interno.

Entre os resultados alcançados, destacam-se a adoção de normas e instrumentos normativos fundamentais, como o Código de Conduta, o Canal de Denúncias e o Sistema de Controlo Interno, este último em fase de elaboração e implementação, bem como o investimento na formação dos trabalhadores.

Através dos mecanismos de reporte interno, das ações de auditoria e das avaliações externas realizadas, constata-se que a EMEL dispõe de um modelo de controlo interno adequado à sua realidade funcional, sem prejuízo de se considerar que existem áreas sensíveis que exigem reforço da atuação até 2026.

A **EMEL** reafirma, assim, o seu compromisso com uma gestão pública transparente, ética e responsável, centrada na prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, em consonância com os princípios orientadores definidos pelo **MENAC**.

O presente relatório será remetido às entidades competentes, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional de boas práticas, responsabilidade e confiança pública, tendo em vista o cumprimento da obrigação legal de avaliação intercalar, referente ao ano de 2025.

Lisboa, 30 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração

(Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva)

5. ANEXOS

5.1. Avaliação | Execução – Medidas para Riscos Elevados e Máximos

#	Ação	Medidas a Implementar	PO	GC	Nível de Risco		Grau de Execução	Responsável	Período de Implementação
1	Implementar o Sistema de Controlo Interno .	1. Implementação e divulgação do Sistema de Controlo Interno e respetivo Manual de Procedimento, de acordo com a realidade e competências da EMEL e legislação aplicável, e de forma a integrar todos os processos de valor e de suporte.	Média	Alta	Elevado	50%	Execução Parcial (Medidas em implementação)	Conselho de Administração	2025/2026
2	Atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	2. Elaboração e implementação de um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de acordo com a realidade e competências da EMEL e a legislação em vigor.	Média	Alta	Elevado	50%	Execução Parcial (Medidas em implementação)	Conselho de Administração	2025/2026
3	Acompanhar a gestão do Canal de Denúncias	3. Acompanhamento da gestão do Canal de Denúncias e implementação da Plataforma de Gestão de Riscos.	Média	Alta	Elevado	75%	Execução Parcial (Medidas em implementação)	Conselho de Administração	2025/2026
4	Melhorar o conhecimento sobre Gestão de Risco e Prevenção da Corrupção .	4. Realização de ações de formação, reflexão e/ou sensibilização a todos os trabalhadores, em matéria de boas práticas e ética profissional, gestão de risco e prevenção da corrupção.	Média	Alta	Elevado	100%	Execução Total (Medidas implementadas)	Conselho de Administração/Academia EMEL	2025